



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA Nº. 001/2022

A Câmara Municipal de Nova Santa Rita torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para exercerem função pública temporária, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, inciso IX, para o cargo de Técnico em Informática conforme determina a Lei Municipal nº 1765/2022 que autoriza a contratação Emergencial por tempo determinado de Técnico em Informática para o atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público para a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, com carga horária de 30 horas semanais.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº **001/2022** será regido por este Edital e executado pela Câmara Municipal.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado nº **001/2022** compreende a análise de Currículo e títulos, de caráter classificatório, seguindo a pontuação constante no item 7.2

1.3 O prazo de validade do Processo Seletivo nº **001/2022** esgota-se após 12 (doze) meses, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.4. A contratação de que trata este Edital terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período havendo interesse pela Câmara Municipal.

1.5. A contratação de que trata este Edital poderá ser rescindida antecipadamente pelo Câmara Municipal, sempre que a Administração Pública entender que não há mais suporte fático que possibilite a sua manutenção sem obrigação de apresentar justificativa ao servidor contratado.

### 2. DA VAGA, DO CARGO, DOS REQUISITOS, DAS ATRIBUIÇÕES, DOS VENCIMENTOS DA CARGA HORÁRIA

2.1. A vaga, a função a ser exercida, os requisitos mínimos, o valor da remuneração e a carga horária semanal corresponderão às seguintes informações:

Nº. DE VAGAS	CARGO	REQUISITOS	VALOR DA REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01+ CR	Técnico em Informática	a) Idade: Mínima de 18 anos; b) Instrução: Ensino Médio com Curso concluído de Técnico em Informática. c) Habilitação profissional: Conhecimentos referente ao cargo	R\$ 3.062,88	30 horas

2.2. **ATRIBUIÇÕES:** As atribuições do cargo são as definidas na Lei Municipal nº 1747/2021.

#### 2.2.1 Da Descrição Analítica Para Técnico em Informática:

Executar e orientar as atividades de suporte de uso de hardware e software aos usuários de



informática e prestar suporte nas sessões e audiências públicas, sendo responsável pela adequação transmissão via internet. Prestar suporte técnico no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral, diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas de usuário, buscando soluções para os mesmos ou solicitando apoio superior. Desenvolver aplicações baseadas em software, utilizando técnicas apropriadas mantendo documentação dos sistemas e registro de uso dos recursos de informática; participar da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas; e executar outras tarefas correlatas.

### 2.2.2 Condições de trabalho:

- a) Geral: Carga horária de 30(trinta) horas semanais;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento em horários diferenciados como em: (Audiências Públicas, Sessões Plenárias, etc.).

### 2.2.3 São direitos do Contratado conforme determina a Lei Municipal 1765/2022:

- a) Gratificação natalina proporcional ao tempo de contrato;
- b) Férias proporcionais ao tempo de contrato e um terço constitucional, também proporcional ao tempo de contrato;
- c) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social- INSS;
- d) Vale- transporte;
- e) Cesta-básica e/ou Vale Alimentação

## 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. As inscrições ocorrerão no período de **15/07/2022 a 22/07/2022**, deverão ser realizadas totalmente de forma PRESENCIAL devendo o candidato entregar a documentação a baixo descrita na Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Dr. Lourenço Zaccaro 1310, centro de Nova Santa Rita.

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá obrigatoriamente **Entregar** no processo de inscrição os seguintes documentos todos impressos:

- O requerimento de inscrição disponível neste Edital no Anexo I, preenchido e assinado,
- **Documentos originais impressos** RG, CPF, Número de PIS (Carteira de Trabalho), Título de Eleitor e Comprovante de Votação da última Eleição (ou Certidão de quitação Eleitoral <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> , Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino, cópia de comprovação de endereço, cópia de Alvará de Folha Corrida, podendo ser emitido através do site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/> (este deverá ter emissão de no máximo 24 horas anteriores ao ato da inscrição).
- Anexar Certificado de Conclusão do curso Técnico em Informática impresso (exigido pelo cargo);
- Anexar Currículo Profissional impresso;
- Anexar declaração de titulação de cargos, empregos e funções públicas, conforme modelo Anexo IV, preenchido, assinado e impresso;
- Anexar preenchida a Declaração de bens e valores, conforme modelo anexo V, assinada e impresso.



3.3. Caso aprovação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato, ao ser chamado para assinatura de contrato junto ao setor de Departamento Pessoal da Câmara Municipal, deverá apresentar obrigatoriamente as vias físicas e originais dos documentos acima solicitados no item 3.2. Em caso de não apresentação de documentação o candidato será sumariamente desclassificado do processo seletivo.

3.4. A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.

3.5. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.6. A inscrição, no presente Processo Seletivo, implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.7. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de Inscrição, sob pena da lei.

3.8. A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

3.9. A inscrição deverá ser realizada somente de forma Presencial na Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita/RS, não sendo aceito inscrições por e-mail, site ou quaisquer outras.

#### **4. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. Será excluído do Processo Simplificado o candidato que:

- Deixar de apresentar, quando convocado, ou não cumprir, nos prazos estabelecidos, os procedimentos necessários para a convocação;
- Perder o prazo para inscrição;
- Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que atendam os requisitos estipulados;
- Fornecer declaração falsa de dados;
- Não se apresentar para assumir o cargo dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da sua convocação.

#### **5. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

5.1. São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Não possuir antecedentes criminais;
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- Estar apto fisicamente para desempenho da função, atestado por inspeção médica oficial da Câmara Municipal de Nova Santa Rita-RS;



- Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº. **001/2022** compreende as seguintes fases:

- a) Entrega de documentação e análise de Curriculum e Prova de títulos, de caráter classificatório, seguindo a pontuação constante no item 7.2.
- b) Serão convocados os candidatos classificados dentro da vaga ofertada, de acordo com a respectiva ordem de classificação.

6.2. A comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem o papel de analisar as documentações dos candidatos, de auxiliar na elaboração deste edital, de analisar os recursos, e se extinguirá automaticamente logo após a contratação. A referida Comissão, definida pela Portaria nº 064/2022, será composta por:

A) Servidores representantes da Câmara Municipal.

## 7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA DE TÍTULOS

7.1. A classificação final será a somatória dos pontos da valoração da análise de currículo e títulos.

7.2. Os pontos serão considerados conforme a seguinte tabela:

### - Cargo de Técnico em Informática – Nível Médio

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso Técnico na área de Informática comprovado mediante apresentação de diploma	60 pontos	60 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área de técnico de informática com no mínimo 8 horas, com comprovação através de certificados	2 pontos cada	10 pontos
Experiência Profissional no cargo de Técnico em Informática com comprovação através da CTPS, e/ou instrumento de contrato ( com a data de início e término do período em que prestou o serviço).	5 pontos por cada comprovação de experiência Profissional	30 pontos



7.3 Todos os títulos acima deverão ser anexados em um envelope com a documentação impressa no Ato da inscrição para o processo seletivo e todos deverão ser apresentados em duas vias físicas e originais no ato da assinatura do contrato.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA DE TÍTULOS**

8.1. Após reunião da comissão do Edital para a análise de currículo e títulos, será divulgada a ata da reunião com a classificação prévia dos candidatos aprovados, no site: <https://www.cmnovasantarita.rs.gov.br/>, Aba **Editais > Processo Seletivo > 001/2022**, na data de 28/07/2022 a partir das 14hs, quando começara a correr prazo para recurso.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo máximo de um dia útil a contar da publicação oficial do resultado da avaliação dos títulos.

9.2. Os recursos deverão ser dirigido à comissão do edital, conforme critérios abaixo:

a) apresentação conforme modelo do anexo III, anexada a processo digital aberto, seguindo os passos do item 3.1 (abertura de protocolo).

b) transcrito com letra de forma ou impresso contendo Nome completo do Candidato, CPF, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre e sua assinatura;

9.3. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1. Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido Pelo Critério de maior pontuação na Experiência Profissional. Persistindo o empate, o segundo critério será decidido pela maior pontuação de Curso na área pleiteada. Ainda assim, persistindo o empate, será realizado um sorteio na sede da Câmara Municipal de Nova Santa Rita. Sorteio este realizado pelos integrantes da Comissão avaliadora.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL**

O resultado final será homologado pela Câmara Municipal de Nova Santa Rita, e publicado através do site: <https://www.cmnovasantarita.rs.gov.br/>, Aba Editais, na data de 05/08/2022 a partir das 14 horas.



## **12. DAS ETAPAS E DO CALENDÁRIO**

### 12.1. Entrega dos Envelopes

Data: **15/07/2022 a 22/07/2022**. Horário: período integral, inscrição Local

Câmara Municipal de Nova Santa Rita-RS

### 12.2. Divulgação do Resultado da Avaliação dos Títulos

Data: **27/07/2022** Horário: a partir das 14h

Local da divulgação <https://www.cmnovasantarita.rs.gov.br/> – Aba Editais.

### 12.3. Prazo para Recurso e Pedido de Revisão dos Resultados de Análise de Currículo e Prova de Títulos para os candidatos selecionados e classificados.

Data: **28/07/2022 a 29/07/2022**

Local: Câmara Municipal de Nova Santa Rita-RS, localizada na Rua Dr. Lourenço Zaccaro 1310, centro de Nova Santa Rita.

### 12.4. Divulgação da Homologação e Resultado Final, após os Pedidos de Revisão de Análise dos Títulos para os candidatos selecionados e classificados:

Data: **05/08/2022** – podendo ser antecipado caso não exista pedido de recurso.

Local da divulgação: Através do site: <https://www.cmnovasantarita.rs.gov.br/> – Aba Editais.

## **13. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

13.1. A contratação do aprovado no processo seletivo dar-se-á após a homologação, obedecida à ordem de classificação, dentro do prazo de validade do referido processo.

13.2. O aprovado será contratado de acordo com a necessidade da Câmara Municipal.

## **14. DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Câmara Municipal de Nova Santa Rita, 15 de julho de 2022.

Ieda Maria de Avila Bilhalva  
Presidente do Legislativo



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

### Anexo 1: Etiqueta de Identificação

#### IDENTIFICAÇÃO

**CLASSIFICAÇÃO:** \_\_\_\_\_  
(Para uso da Comissão do Edital)

Cargo: \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

**Preencher, imprimir e anexar no envelope de inscrição a ser entregue na Câmara Municipal**



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

### Anexo I

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**Preencher, imprimir e anexar no envelope de inscrição a ser entregue na Câmara Municipal**

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome (por extenso):  
\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

Naturalidade:

\_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe:  
\_\_\_\_\_

Nome do Pai:  
\_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço Residencial:  
\_\_\_\_\_

Bairro:

\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone(s): \_\_\_\_\_

Email \_\_\_\_\_

Portador de Deficiência: ( ) Sim ( ) Não

Requer condição especial: ( ) Sim ( ) Não

Se sim, especificar (condição especial necessária para trabalho):  
\_\_\_\_\_

Nova Santa Rita, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

**Anexo II**

**Preencher, imprimir e anexar no envelope de inscrição a ser entregue na Câmara Municipal**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS**

Cargo: \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Pelo presente, confirmo a entrega dos títulos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Simplificado n° **001/2022**, para a contratação temporária de Técnico em Informática da Câmara Municipal de Nova Santa Rita/RS

<b>TÍTULOS</b>	<b>Quantidade de Títulos Entregues</b>

Nova Santa Rita, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

**Anexo III**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REVISÃO  
DOS RESULTADOS**

**Preencher, imprimir e anexar no envelope de inscrição a ser entregue na Câmara  
Municipal**

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE RESULTADOS**

<b>Nome Completo:</b>	<b>Número do Protocolo de inscrição: _____/2022</b>
<b>Indicação do Item a ser Revisado:</b>	
<b>Objeto de Pedido e Exposição do Argumento com Fundação Circunstanciada:</b> <hr/> <hr/> <hr/>	
Nova Santa Rita, _____ de _____ de 20 ____.	
<b>Rubrica do Candidato:</b> _____	



**Anexo IV**

**Preencher, imprimir e anexar no envelope de inscrição a ser entregue na Câmara Municipal**

**DECLARAÇÃO DE TITULAÇÃO DE CARGOS,  
EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS**

Nome:			
É Titular de cargo, emprego ou função pública?  ( ) SIM      ( ) NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função	Carga horária semanal	Órgão/Entidade	Horário de trabalho
Percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República?  ( ) SIM      ( ) NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função no qual se deu a aposentadoria	Órgão/Entidade		



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

## ANEXO V

**Preencher, imprimir e anexar no envelope de inscrição a ser entregue na Câmara Municipal**

### DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a)  
da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_,  
DECLARO, em cumprimento às disposições do art. 13 da Lei nº 8.429, de 02.06.92, que, nesta  
data, integram o meu patrimônio os seguintes bens e valores:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nova Santa Rita, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### **Lei nº 8.429/92:**

Art. 13 - A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no Serviço de Pessoal competente.

§ 1º A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no país ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.